



**CÂMARA MUNICIPAL**  
DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**MOÇÃO Nº 19/2014**

<b>C.M.E.B.P.</b>	
PROT.GERAL N.º	204,14
Fis.	002
a)	<i>[Handwritten Signature]</i>

**REQUER**, por meio de **APELO** deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando incluir nos próximos projetos de lei de diretrizes orçamentárias o detalhamento das obras e programas, verbas destinadas a emendas parlamentares e ao Orçamento Participativo.

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
Sala das Sessões 19 / 8 / 2014
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA**

1. Em 30 de abril de 2014 foi enviado a esta Casa o Projeto de Lei nº 15/2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015 e dá outras providências. O Poder Legislativo, no exercício de suas funções institucionais, realizou quatro audiências públicas para debates com a população, a fim de sugerir emendas para a execução de obras e serviços que julguem necessários.
2. Nesse ínterim, ao iniciar a análise dos termos do projeto, alguns vereadores viram-se impedidos de se aprofundar na matéria, tendo em vista que os valores destinados a obras, programas e funções vinham com ausência de informações como local da obra, ações previstas etc.
3. É evidente que o formato atual do projeto carece de um anexo que contemple detalhadamente as informações mencionadas, facilitando o entendimento dos vereadores e, conseqüentemente, o repasse dessas informações à população, que deve ser o foco das discussões quanto às prioridades de investimentos no Município.

Moção nº 19 /2014 1/2



## CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 204,14

Fls. 03

a) Jul

4. Sendo assim, um projeto de diretrizes orçamentárias com informações pormenorizadas sobre as quantias que serão dispendidas com determinadas obras em locais preestabelecidos, além de contribuir com a progressão da cidadania, levará a uma melhor qualidade das emendas propostas pelo Legislativo, tendo em vista que este poderá indicar alocação de recursos em locais ainda não mencionados pela lei.

5. Tal providência também se faz necessária com relação às verbas oriundas de Emendas Parlamentares das esferas Estadual e Federal, para garantir a execução de projetos diversos ou até mesmo para complementar os que já estão elencados no planejamento municipal.

6. Por fim, com o intuito de estimular o compromisso da população com o bem público e a corresponsabilidade entre governo e sociedade sobre a gestão municipal, o Executivo poderia concentrar esforços na implantação do Orçamento Participativo em Bragança Paulista, atendendo aos anseios dos munícipes por uma Administração Pública mais transparente e acessível a todos.

7. Frente a essas razões **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando estudos para que os próximos projetos de lei de diretrizes orçamentárias sejam elaborados de forma mais clara e detalhada.

Casa do Poder Legislativo, 26 de setembro de 2014

  
**FABIANA ALESSANDRI**  
Vereadora

  
**RITA VALLE**  
Vereadora

Moção nº 19 /2014 2/2